



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA**

FERNANDA NAYRA TAVARES BEZERRA RABÊLO

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS PORTAIS ELETRÔNICOS DAS PREFEITURAS
MUNICIPAIS DA PARAÍBA 2017-2018**

**JOÃO PESSOA/PB
2018**

FERNANDA NAYRA TAVARES BEZERRA RABÊLO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial à obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador(a): Fernando José Vieira Torres

JOÃO PESSOA/PB
2018

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

R114t Rabêlo, Fernanda Nayra Tavares Bezerra.

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS PORTAIS ELETRÔNICOS DAS
PREFEITURAS MUNICIPAIS DA PARAÍBA 2017-2018 / Fernanda
Nayra Tavares Bezerra Rabêlo. - João Pessoa, 2018.

21 f. : il.

Orientação: Fernando José Vieira Torres.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Transparência. Contas Públicas. Portal Eletrônico.
I. Torres, Fernando José Vieira. II. Título.

UFPB/BC



ATA DE DEFESA DE TCC

Aos trinta dias do mês de outubro de 2018, às 17 horas, no auditório 211 do CCSA, a discente Fernanda Nayra Tavares B. Rabelo, regularmente matriculada no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública/DGP/CCSA/UFPB, defendeu o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Transparência pública dos portais eletrônicos das prefeituras municipais da Paraíba (2017 e 2018)” fazendo-se presente na banca examinadora os avaliadores Maria Daniella de Oliveira Pereira da Silva, Moíses Araújo Almeida e o professor Fernando José Vieira Torres (orientador), sob presidência deste último. A discente obteve nota (), obtendo aprovação na disciplina TCC.

João Pessoa, ³⁰ / 10 / 2018

Orientador: Fernando José Vieira Torres

1ª Examinadora: Maria Daniella de O. P. da Silva

2º Examinador: Moíses Araújo Almeida

Ylúska Magalhães Guedes Brito Almeida

Secretária da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

*Fernanda Nayra Tavares Bezerra Rabêlo
Fernando José Vieira Torres*

SUMÁRIO: 1. *Introdução* • 2. *Referencial teórico* • 3. *Metodologia da pesquisa* • 4. *Resultados e discussão* • 5. *Considerações finais* • 6. *Referências* • *Apêndices / Anexos*

RESUMO

O setor público perpassa pelas vertentes da eficiência e eficácia, que para ser alcançadas precisam interligar pontos com uma boa gestão dos recursos públicos, que vem sendo atualizado com os conceitos de governança corporativa, sendo tratado como governança do setor público, que para ser alcançada precisa está dentro de princípios como transparência, *accountability*, que no setor público seria a responsabilidade em prestar contas, e a integridade. Esse estudo busca verificar a qualidade das informações dispostas, nos portais eletrônicos das prefeituras municipais do Estado da Paraíba nos anos de 2017 e 2018, tendo como balizador o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M), composto por seis categorias, as quais possuem pontuações específicas, quando somadas apresentam valor máximo de 143 pontos. A pesquisa apresentou baixos níveis de transparência, considerados sem correlação com as variáveis utilizadas: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, Mesorregião, Partido e Mandato político no âmbito dos municípios analisados.

Palavras-Chave: Transparência. Contas Públicas. Portal Eletrônico. Controle Social. ITGP-M.

1. Introdução

A transparência deve caracterizar todas as atividades realizadas pelos gestores públicos, de maneira que os cidadãos tenham acesso e compreensão daquilo que os governantes têm realizado a partir do poder de representação que lhes foi confiado (Cruz, Ferreira, Silva, & Macedo, 2012, apud CRUZ et al. 2015).

Em 04 de maio de 2000, foi instituída a Lei Complementar nº 101, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e que:

[...] pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (BRASIL, 2000).

A rede mundial de computadores (*Internet*) tem realizado significativas mudanças no processo de comunicação humana, de modo que as formas tradicionais de comunicação atualmente contam com o auxílio de recursos tecnológicos que permitem que a distância geográfica se torne um conceito relativo.

A difusão desse recurso tecnológico, que, na opinião de Oliveira e Martinez (2007), tem papel preponderante como meio de propagação de informação e conhecimento em diversas áreas, além de acesso múltiplo e massivo, já permite que o mesmo seja utilizado complementarmente, inclusive por recomendação legal (LC nº 101/2000, LC nº 131/2009 e Lei nº 9.755/1998), para divulgação de informações dos atos da administração pública (CRUZ et al. 2012).

Muitos autores, como esses citados, ressaltam a questão da transparência pública, que seria a divulgação orçamentária das receitas, despesas e projetos. Mas, a divulgação deve acontecer de uma maneira simples e clara, facilitando o entendimento do cidadão, que é o maior interessado e alvo desse ato. Além da LRF, a Constituição Federal de 1988 também dispõe sobre publicidade, transparência e controle das contas públicas expressos em seus artigos 37 e 165, mais especificamente.

Logo, discorre sobre o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, que também contribuem no controle das receitas e despesas evitando a corrupção e contribuindo para um melhor controle das contas públicas pelo cidadão e, também, pelos órgãos responsáveis, como os Tribunais de Contas dos Estados e o Tribunal de Contas da União. Apesar de a pesquisa ser baseada na de Cruz et al (2012), elas diferem nos seguintes aspectos: a) período analisado, que são 2017 e 2018; b) foram acrescentadas duas variáveis políticas, que são: se o prefeito está no primeiro ou segundo mandato e se faz parte da base política do atual governador do Estado.

Portanto como objetivo geral essa pesquisa buscou traçar um perfil evolutivo dos portais eletrônicos municipais da Paraíba, tendo por base a implementação da legislação. Para isso, se faz necessário a sequência dos seguintes objetivos específicos: I- Fazer um levantamento dos portais eletrônicos municipais paraibanos, tomando como base municípios com mais de 10.000 habitantes (ver art. 8º, §4º da LAD); II- Analisar se os portais das prefeituras da Paraíba expõem ou não as informações que compõem o ITGP-M (Cruz 2012); III- Traçar um perfil dos municípios, utilizando como parâmetro o resultado do objetivo anterior, relacionando com variáveis como IDHM, partido e mandato político no âmbito dos municípios analisados.

2. Referencial teórico

2.1 Transparência Pública

A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37 determina sobre os princípios que deverão ser seguidos pela Administração Pública direta e indireta de qualquer poder da União. Dentre esses princípios está o da publicidade, ou seja, da “obrigatoriedade de publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas do serviço público, devendo ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não pode haver promoção pessoal da autoridade ou servidores públicos” (BEZERRA et al. 2012, p. 69).

A legislação brasileira assegura alguma transparência ao definir o direito de informação e ao impor um determinado padrão ético à administração pública em todas as esferas de poder governamental, em todos os níveis federativos (GOMES FILHO, 2005, apud CRUZ et al. 2009). Com o advento dessa legislação, foi instaurada no cenário brasileiro uma mudança de paradigma, tendo em vista que o desenvolvimento da cultura de acesso, ancorada na publicidade e na transparência, constitui-se como regra, e o sigilo, como exceção.

A interação dos governos com a sociedade, a transparência da gestão e a participação dos cidadãos nos processos da administração pública, foram fortemente afetadas com a ampliação da oferta de informações e serviços prestados com a evolução das ferramentas de Tecnologia de Informação e de Comunicação (TIC) e a utilização do modo ‘on-line’ (SOUSA, 2015). Nesse contexto, a utilização da TIC, com destaque para a *internet*, representa uma alternativa eficaz na comunicação e interação com a sociedade, de forma que, um efetivo acesso à informação representará um importante marco para o controle social e participação cidadã (HOCH, 2012). A Lei nº 12.527/2011, chamada de Lei de Acesso a Informação (LAI), classifica transparência em ativa e passiva (BRASIL, 2011). A transparência ativa é entendida como a divulgação das contas, prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º da LAI.

A transparência passiva é o acesso a informação que o cidadão tem, como portais, *e-sic* e *sic*, está presente no inciso I do artigo 9º da LAI. Segundo Angélico (2012, p. 25), “a transparência não depende, apenas, de ‘quão visível’ é a informação, mas também de ‘quão bem’ a informação disponibilizada conduz a inferências corretas”. Dito de outra forma: um regime realmente transparente deve preocupar-se não só com a disponibilização de informações, mas em disponibilizá-la de maneira tal que elas sejam úteis para a formulação de inferências mais precisas. Essa seria uma discussão acerca da ‘transparência ativa’ (informações disponibilizadas proativamente).

Além disso, há o aspecto da chamada ‘transparência passiva’. Para que um sistema (seja ele uma ONG, um órgão governamental ou uma empresa) seja transparente, há que se ter mecanismos de respostas. Se a informação desejada não estiver proativamente disponível, o sistema deverá indicar onde e de que maneira o solicitante poderá acessar essa informação – ou, simplesmente, entregar a informação ao solicitante.

Zuccolotto et al (2015) classifica a transparência em vertical e horizontal. A vertical para cima, a qual trata como hierárquica, que o superior fiscaliza seus subordinados. E vertical para baixo, é representada pela população que pode fiscalizar o governo, sendo considerada uma forma democrática e representada pelo termo *accountability*. A transparência horizontal é subdividida em para ‘fora’ e para ‘dentro’. Para fora é quando os subordinados conseguem ver além da organização, analisando a concorrência e estratégias políticas, econômicas e orçamentárias.

A transparência horizontal para dentro é quando a organização pode ser observada por quem está de fora, ou seja, pelo cidadão, conhecido como controle social com o auxílio das legislações existentes. Zuccolotto et al (2015) afirma que:

Quando há convergência entre essas duas direções de transparência, diz-se que ocorre a transparência vertical simétrica (ou transparência recíproca) e, ocorrendo o oposto, observa-se ausência ou assimetria de transparência vertical (indisponibilidade de informações entre eleitos e eleitores) (ZUCCOLOTTO et al. 2015, p. 143).

A divulgação das informações é um atributo necessário para a transparência governamental, permitindo o aprimoramento das instituições, no que se refere ao desempenho dos programas de governo, transparência e responsabilidade perante a sociedade. A partir disso, permite que a sociedade intervenha em casos de ineficiência e abusos. Existem diversos meios de comunicação usados para publicação das informações públicas como: meios impressos, a *Internet*, meios presenciais, televisão, rádio e meios inovadores como painéis eletrônicos e cartilhas de cidadania nas escolas (BEZERRA et al. 2012, p.70).

O acesso às informações em poder do Estado não pode ser encarado como boa prática administrativa ou ação progressiva desta ou daquela administração. Ele deve ser compreendido, tanto pelos funcionários e agentes do Estado como pela população em geral,

como um direito fundamental do cidadão. Essa visão exige uma política pública clara para o setor, política esta que pode ser lançada com a aprovação de uma lei de acesso aplicável a todos os órgãos de governo, em todas as suas instâncias (NASCIMENTO, 2009).

Bellver e Kaufmann (2005) asseguram que, nas sociedades democráticas, o acesso à informação e a transparência também podem ser considerados como um dos direitos humanos fundamentais. Stiglitz (1999) afirma ainda que existe um direito básico de conhecer, de ser informado sobre o que o governo está fazendo e por quê. Em linhas gerais, pode-se dizer que uma gestão transparente tem como principais características o acesso às informações compreensíveis para todo cidadão e a abertura para sua participação no governo (controle social). No caso do Brasil, essa segunda característica é também um direito garantido legalmente (BELLVER 2005, apud CRUZ).

Segundo Pinheiro (2010, p. 83), conforme citado por Hoch (2012, p. 7) “o direito à informação abrange três categorias, quais sejam o 1) direito de informar, que é um direito ativo; 2) direito de ser informado, que é um direito passivo; 3) o direito de não receber informação, que é um direito ativo e passivo”. Martins (2011, p. 2) caracteriza a transparência ativa e passiva da seguinte forma:

O direito de acesso à informação impõe duas obrigações sobre os governos. Primeiro, existe a obrigação de publicar e disseminar informações essenciais sobre o que os diferentes órgãos públicos estão fazendo. Segundo os governos têm a obrigação de receber do público pedidos de informação e respondê-los, disponibilizando os dados solicitados e permitindo que o público tenha acesso aos documentos originais indicados ou receba cópias dos mesmos (MARTINS 2011, apud HOCH, 2012, p. 7).

Neste sentido, faz-se necessário a informação, o conhecimento é imprescindível para determinado véis. O conhecimento produz no individuo a reflexão e a crítica.

2.2 Controle Social

A revolução da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), ocorrida a partir da última década do século XX, tem acarretado mudanças em diversos aspectos da vida diária das pessoas ao redor do mundo e alterado os caminhos da relação entre o governo e os cidadãos, as empresas, os empregados e outros entes envolvidos nas relações do setor público (AL-ZOUBI, 2011 apud SOUSA et al. 2015). Se no universo da tecnologia existe viabilidade para atingir tais objetivos, quando se migra para a esfera governamental/política, alcançá-los fica bem mais complexo e difícil.

A abertura por parte dos governos para a transparência e participação societal depende de todo um processo histórico e do balanço de forças políticas existentes na sociedade, não ficando restrito a uma questão de tecnologia (PINHO, 2008). A importância do desenvolvimento tecnológico para as questões governamentais e para o cidadão surge por meio da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), as quais aparecem por meio do governo eletrônico, também conhecidos como portais de transparência pública ou *e-gov*. Simultaneamente, o progresso nas tecnologias de informação mudou a maneira pela qual as sociedades usam a informação e se relacionam com ela.

O avanço dessas tecnologias aumentou a capacidade de a população fiscalizar o poder público e participar dos processos de tomada de decisão. Com isso, a informação se tornou

ainda mais importante para os cidadãos (CANELA, 2009). Esse sistema eletrônico auxilia no monitoramento das contas públicas por parte da sociedade, devendo estes serem estruturados com um manuseio simples e linguagem de fácil entendimento para a sociedade.

Pinho (2008) afirma que:

Dado o avanço da tecnologia, entendemos que o governo eletrônico não deve ser visto apenas por meio da disponibilização de serviços *online*, mas também, pela vasta gama de possibilidades de interação e participação entre governo e sociedade e pelo compromisso de transparência por parte dos governos (PINHO, 2008, p. 475).

Conhecer as informações em poder do Estado permite o monitoramento da tomada de decisões pelos governantes – que afetam a vida em sociedade. O controle social mais atento dificulta o abuso de poder e a implementação de políticas baseadas em motivações privadas (CANELA, 2009).

O controle social pode ser realizado em dois momentos: quando são definidas as políticas a serem implementadas e no momento da fiscalização, no qual são acompanhadas e fiscalizadas a implementação da política pública e aplicação dos recursos financeiros. Ou seja, o controle social é uma forma de compartilhar o poder de decisão entre sociedade e Estado no que concerne às políticas públicas, configurando-se como uma expressão da democracia e da cidadania (COSTA, 2016).

O autor Prado (2004) diverge do que são defendidos pelos demais autores citados, quando afirma que os portais não são responsáveis pelo aumento da transparência pública, que “para isso a questão tecnológica não é essencial. Ela define a capacidade de o sistema oferecer serviços, mas não a sua transparência.” Segundo Tristão (2002) no Brasil, mais de 4.000 *sites* governamentais na *Internet*, reunidos na Rede Governo, oferecem cerca de 700 diferentes tipos de serviços e prestam um volume considerável de informações ao cidadão.

O Portal da Rede Governo (www.redegoverno.gov.br) é a entrada virtual para todas as páginas oficiais brasileiras disponibilizadas na *Internet*, eliminando a necessidade de anotar milhares de endereços públicos na rede mundial de computadores ou a necessidade de o usuário entrar várias vezes nas páginas iniciais e menus de ministérios, fundações, agências ou autarquias.

Os *sites* governamentais, independentemente de ser municipal, estadual ou federal, devem seguir as normas de acessibilidade, tendo a adaptação necessárias para todos os tipos de deficiência que podem dificultar o acesso, como: cegueira, baixa visão, daltonismo, auditiva, física ou mobilidade reduzida, intelectual e outras. Essa adaptação se dá por meio de cores, contraste, *layout*, imagens, títulos e etc.

Nos *sites* governamentais o cidadão pode tomar propriedade a respeito das pessoas que compõe a gestão (prefeito, vice-prefeito e secretários), bem como transparência fiscal (receitas, despesas, licitações, convênios), legislações, ouvidoria, *e-sic*, endereço do *sic* presencial, contatos de utilidade pública e demais notícias, podendo variar (dentro da legislação) de município para município de acordo com número de habitantes e demandas solicitadas/realizadas.

2.3 Accountability

A *accountability*, em termos sintéticos e aproximativos, pode ser pensada como a transparência, o engajamento dos governantes com a prestação de contas, e a responsabilização dos governantes pelos seus atos (PINHO, 2008). Prado et al (2004), citam

que pode-se entender o termo de forma sintética como um princípio que deve guiar os governos democráticos em busca da prestação de contas à sociedade, mecanismo este que atuaria desde os resultados das ações dos governantes até a fase de aplicação de sanções pelos cidadãos, sendo as eleições apenas um destes mecanismos de punição.

Segundo Akutsu (2002, p. 731) o conceito envolve duas partes: “a primeira delega responsabilidade para que a segunda proceda à gestão dos recursos; ao mesmo tempo, gera a obrigação daquele que administra os recursos de prestar contas de sua gestão, demonstrando o bom uso desses recursos”. Afirmado ainda, que, a “cultura patrimonialista brasileira está visceralmente ligada a outro traço cultural: a ausência de *accountability* na relação entre os governantes e a sociedade” (AKUTSU, 2002, p. 733).

Accountability representa, assim, a obrigação que as organizações e pessoas têm de prestar contas dos resultados obtidos, em função das responsabilidades que decorrem de uma delegação de poder. A utilização de estruturas burocráticas para realização das responsabilidades do Estado impõe a proteção dos direitos do cidadão, resguardando-o de abusos de poder praticados pelo governo como um todo, ou por qualquer indivíduo investido em função pública (TRISTÃO, 2002, p. 8).

O conceito de *accountability* apresenta em diversos autores várias dimensões, todas relacionadas direta ou indiretamente ao provimento de informações por parte dos governantes aos governados e às possibilidades que o acesso a estas informações oferece àqueles que as acessam. Este conceito tem assim ligação com transparência – pelo oferecimento de informações – e participação – consequência do acesso dos governados às informações sobre os atos dos governantes (AMARAL, 2007).

Ainda de acordo com Akutsu (2002), numa sociedade com *accountability* plena, espera-se que os gestores públicos prestem contas de suas ações, dando publicidade às decisões e ações governamentais que interessem à coletividade, tais como a divulgação de balanços orçamentários; ampla publicidade às licitações, indicando os fornecedores selecionados e preços das propostas vencedoras; e indicação dos serviços e programas de governo oferecidos.

Tristão (2002) afirma que uma opinião pública bem-informada é fundamental para o exercício do denominado controle social. Para tanto, a quantidade e a qualidade da informação fornecida aos cidadãos é essencial para que a *accountability* possa produzir os resultados esperados por uma sociedade democrática. O Brasil é categorizado por O'Donnell (2011) como uma democracia delegativa, apesar da existência do mecanismo do voto e representação política, as instituições de *accountability* permanecem débeis, em um contexto de pouca participação popular e desigualdades econômicas (O'DONNELL, 2011 apud SOUSA, 2015).

Diferente de muitos autores, Campos (1990) acredita que *accountability* começou a ser entendida como questão de democracia. Quanto mais avançado o estágio democrático, maior o interesse pela *accountability*, acompanhando o avanço de valores democráticos, tais como igualdade, dignidade humana, participação, representatividade.

Na figura observa-se a Governança Pública como uma ligação de mão dupla entre quatro elementos: a Administração, a Supervisão, o Controle e a *Accountability*, que significa responsabilidade em prestar contas (TIMMERS, 2000 apud COSTA, 2016).

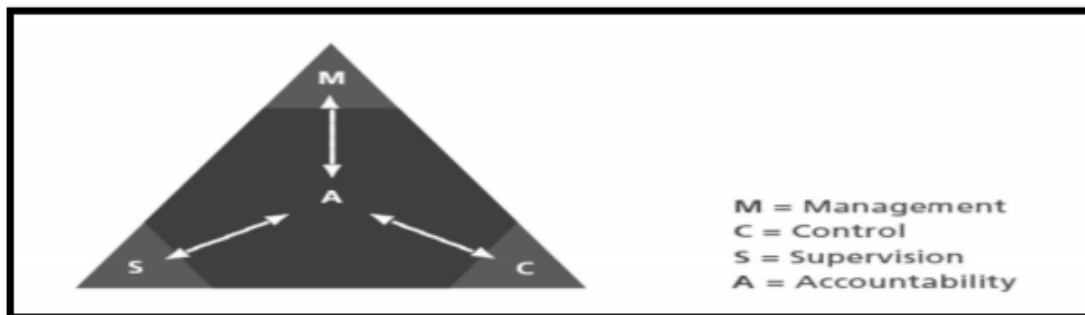


Figura: Diagrama Triangular
Fonte: TIMMERS (2000)

O inter-relacionamento entre a administração, a supervisão, e a responsabilidade em prestar contas, corrobora para uma visão administrativa em termos de eficácia, eficiência e efetividade, agindo em conformidade com regulamentos e corroborando para o controle financeiro (TIMMERS, 2000 apud COSTA, 2016).

Em resumo, como se pode observar na análise destes autores, o conceito de *accountability* aponta para três dimensões principais, quais sejam: Transparência, Participação e Prestação de Contas. Reconhecemos aqui que estas três dimensões não são independentes, mas interdependentes, visto que, por exemplo, prestar contas é uma forma de ser transparente e promover a participação é uma forma de incrementar a prestação de contas (AMARAL, 2007).

3 Aspectos metodológicos

A metodologia da pesquisa quanto aos fins é descritiva e quanto aos meios é bibliográfica e documental, tendo como base a taxionomia apresentada por Vergara (1998). As “pesquisas descritivas expõe características de determinada população ou determinado fenômeno. Pode também estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza (VERGARA, 1998, p. 45)”. Quanto aos fins foi descritiva porque visa analisar a qualidade das informações dispostas nos portais eletrônicos dos municípios da Paraíba e suas ligações com as variações utilizadas. Quanto os meios, foram bibliográficos pela fundamentação teórico-metodológica.

A presente pesquisa baseou-se nos trabalhos de Amaral (2007), Costa (2016), Cruz et al (2012); Pinho (2008) e Prado (2004). Durante a pesquisa utilizou-se como base para análise dos portais o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) desenvolvido com adaptações necessárias por Cruz et al (2012). O ITGP-M foi criado conforme os parâmetros do *Índice de Transparência de Los Ayntamientos* (ITA), sendo este desenvolvido pelo Comitê Espanhol de Transparência Internacional, que apresenta uma pontuação referente aos códigos internacionais de transparência e governança. O ITGP-M é composto por seis categorias, as quais possuem pontuações específicas que somadas apresentam valor máximo de 143 pontos, conforme a tabela 1.

Tabela 1
Categorias de informações constantes do ITGP-M

Código	Categorias de Informações	Pontuação Máxima	Objetivos de divulgação
C1	Informações gerais sobre o Município, gestor municipal e vereadores	10	Prover o cidadão de informações básicas sobre os ocupantes de cargos eleitos e a estrutura administrativa municipal.
C2	Legislação municipal e instrumentos de planejamento municipal	11	Prover ao cidadão acesso à legislação municipal ordinária e também aos instrumentos de planejamento que orientam a gestão orçamentária (receitas e despesas).
C3	Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais	36	Prover ao cidadão acesso aos principais relatórios sobre a situação econômico-financeira do município, no tocante à execução do orçamento, gestão dos ativos e das dívidas do município.
C4	Interação com os cidadãos e com a sociedade	19	Prover ao cidadão informações sobre os serviços prestados <i>on-line</i> no portal do município, as possibilidades de interação e participação na definição das preferências governamentais.
C5	Análise do portal do Município	7	Possibilitar uma análise das condições de acessibilidade e navegabilidade do portal do município.
C6	Informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão	60	Prover o cidadão de informações claras e objetivos em áreas consideradas de maior interesse e cujas condições têm impacto direto na vida dos cidadãos: política tributária, administração, licitações e compras, segurança pública, educação, cultura, esporte e lazer habitação e urbanismo saúde saneamento básico gestão ambiental, atividades econômicas (indústria, comércio, serviços de agricultura, trabalho e transportes).

Fonte: Cruz et al. (2012)

3.1 Perfil da amostra da pesquisa

A amostra estudada foram os portais dos municípios da Paraíba, com dados inicialmente coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A Paraíba é um Estado situado na Região Nordeste com um uma área territorial de 56.585 km², população estimada de 3.996.496 habitantes, segundo os dados do IBGE (2018).

O estado é dividido por mesorregiões que são: Sertão, Borborema, Agreste e Zona da Mata, contendo 223 municípios, após aplicar o artigo da Lei, apenas 90 municípios foram selecionados, desse número foram excluídos 7 municípios, por falta de acesso ao portal, sendo assim, foram utilizados 83 municípios no decorrer da pesquisa.

3.2 Coleta de Dados

A coleta de dados incluiu a identificação dos municípios e a busca por seu *home pages* oficiais, por meio de pesquisas feitas no *Google* (www.google.com.br/), no período de julho a outubro de 2018. Foi constatado que todos os municípios da Paraíba possuem portais oficiais, que são portais com a existência do *.gov* na sua extensão, possuindo assim URL

“www.nomedomunicipio.pb.gov.br”. Os 7 municípios que não foram analisados, constavam página fora da rede não permitindo o acesso, mas sem aviso de manutenção.

Os municípios que os portais foram localizados e obtidos acesso, no caso 83, foram analisados de acordo com as categorias presentes no ITGP-M e suas respectivas pontuações, distribuídos em seis áreas apresentadas no quadro 1. Observaram-se também as variáveis de IDH, mesorregião, população, mandato do gestor e base política.

Quadro 1. Itens do ITGP-M

CATEGORIAS	Itens	Somas Pontos
I- Informações gerais sobre os municípios, gestor municipal e vereadores;	8	10
II- Legislação Municipal e Instrumentos de planejamento Municipal;	11	11
III- Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais;	16	36
IV- Interação com os cidadãos e com a sociedade;	17	19
V- Análise do Portal do Município.	7	7
VI- Disponibilização aos cidadãos de informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão.	60	60
Geral	119	143

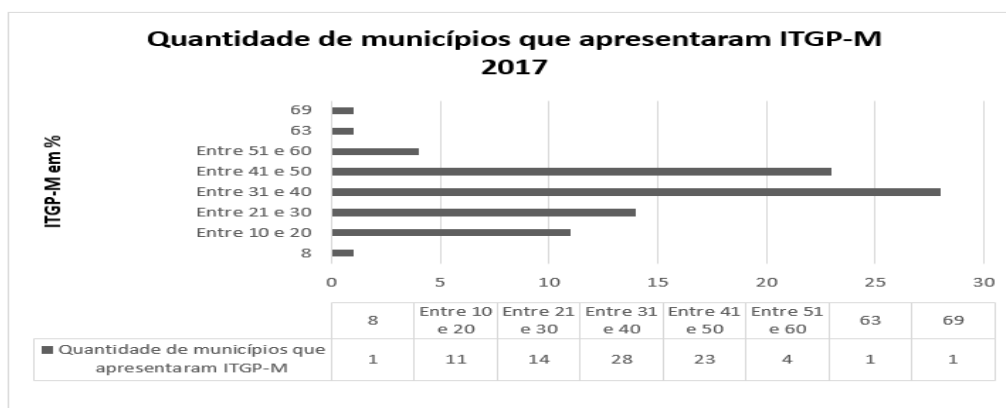
Fonte: Cruz et al. (2010)

4 Análise dos Dados

De acordo com os resultados obtidos, o município que obteve a maior pontuação em conformidade com o ITGP-M, foi o município de João Pessoa, com 99 pontos no ano de 2017 e 96 pontos no ano de 2018, ou seja, 69% e 67% de 143, respectivamente. O município que ficou mais próximo de João Pessoa, tanto no ano 2017 como 2018, foi Campina Grande, com 91 pontos em 2017 e 87 em 2018, ou seja, 63% e 61% de 143, de modo respectivo.

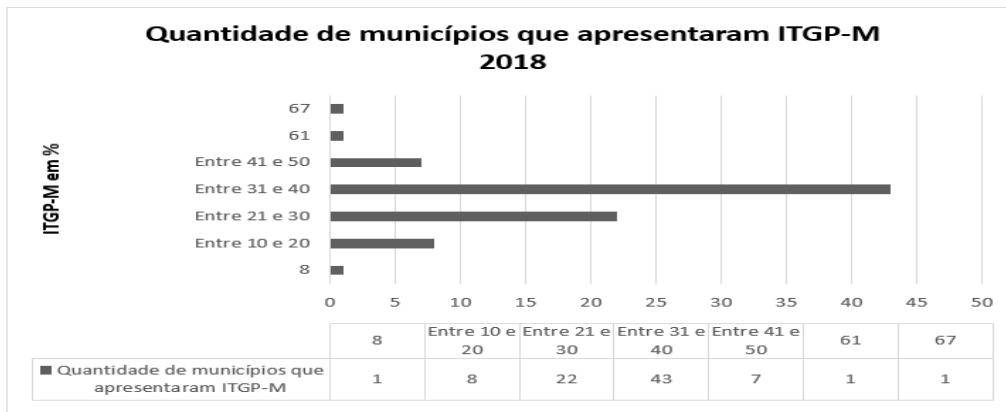
Apenas 6 municípios obtiveram pontuação igual ou superior a 50%, o que equivale a 7,2% dos 83 municípios analisados em 2017, já em 2018 esse número decresceu para 2 municípios, que equivale a 2,7% do total de 83 municípios. Dentre o restante dos municípios em 2017, 51 alcançaram pontuação entre 31% e 50%, ou seja, 61,4% dos 83 municípios, em 2018 foram 50 municípios que alcançaram essa margem, sendo 61% dos 83. Os demais municípios, obtiveram um índice entre 8% e 30%, no ano de 2017, sendo o menor índice (8%) do município de Cachoeira dos Índios, permanecendo a mesma porcentagem em 2018.

Figura 1



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Figura 2



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Dentre as variáveis que foram analisadas, estão a base política do atual gestor municipal, a ser averiguado se é a mesma do atual governador do Estado, e se o gestor do município está no seu primeiro ou segundo mandato. Verificou-se que dos 83 municípios analisados, 44 não possuem prefeito em segundo mandato e do partido da atual gestão estadual, 31 municípios o prefeito está em segundo mandato ou faz parte da base do governo do Estado. Conforme a tabela 2, 25 municípios apresentaram gestores no seu segundo mandato político. Tabela 3, 23 municípios apresentaram gestores municipais que fazem parte da mesma base política do governador do Estado. Os municípios de Bananeiras, Itatuba, Juripiranga, Lucena, Pedras de Fogo, Remígio, São Vicente do Seridó e Sapé pontuaram em ambas as variáveis em questão.

Tabela 2. Municípios com os gestores em segundo mandato

Municípios	ITGP-M 2017/2018
São Vicente do Seridó	15/21
Aroeiras	18/17
Catolé de Rocha	21/20
São João do Rio de Peixe	27/22
Itatuba	28/29
Bananeiras	28/36
Tacima	31/38
Tavares	31/47
Pitimbu	44/37
Sapé	44/44
Imaculada	46/36
Ingá	46/46
Uiraúna	48/47
Lucena	52/40
Guarabira	52/52
Pocinhos	53/40
Pedras de Fogo	55/57
Remígio	59/47
Conceição	61/48
Teixeira	64/49
Juripiranga	64/56
Taperoá	65/52
Boqueirão	66/37
Campina Grande	91/87
João Pessoa	99/96

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Tabela 3. Municípios que os gestores fazem parte da base política do governo estadual

Municípios	ITGP-M 2017/2018
São Vicente do Seridó	15/21
Itatuba	28/29
Bananeiras	28/36
Princesa Isabel	47/55
Pedras de Fogo	55/57
Cachoeira dos Índios	12/12
Sapé	44/44
Araçagi	47/47
Conde	54/53
Nova Floresta	41/40
Sousa	33/32
Itabaiana	63/57
Esperança	39/35
Juripiranga	64/56
Rio Tinto	54/47
Pilar	53/46
Cacimba de Dentro	49/42
Queimadas	72/61
Mamanguape	60/48
Remígio	59/47
Lucena	52/40
Sumé	72/43

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

4.1 Análise de acordo com as Mesorregiões

De acordo com as mesorregiões que compõem o Estado, foram selecionados os cinco municípios que obtiveram a maior e menor pontuação, tendo como exceção a tabela 5, a qual consta seis municípios na mesorregião da mata, sendo estes os municípios Mamanguape e Santa Rita que apresentaram a mesma pontuação e porcentagem. Como se pode observar nas tabelas 4 e 5, mesmo com outra variável como critério, os municípios de João Pessoa e Campina Grande continuam com a maior pontuação.

Houve diferença entre as tabelas levando em consideração os anos (2017 e 2018). Pode-se citar como exemplo a tabela 4, no sertão paraibano, onde município de Água Branca está dentre os que mais pontuaram, aparecendo em seguida na tabela 6 dentre os municípios que menos pontuaram.

Tabela 4 – Municípios que apresentaram maior Índice de acordo com a região (2017)

MESORREGIÃO	CIDADE	PONTUAÇÃO ITGP-M	PORCENTAGEM ITGP-M
SERTÃO PARAIBANO	Patos	68	48%
	Água Branca	64	45%
	Cajazeiras	63	45%
	Paulista	60	42%
	Itaporanga	58	41%
BORBOREMA	Picuí	58	41%
	Taperoá	52	37%
	Santa Luzia	52	37%
	Monteiro	48	34%
	Sumé	43	31%
AGRESTE PARAIBANO	Campina Grande	87	61%
	Queimadas	61	43%
	Lagoa Seca	57	40%
	Itabaiana	57	40%
	Dona Inês	56	40%
MATA PARAIBANA	João Pessoa	96	67%
	Cabedelo	56	40%
	Juripiranga	56	40%
	Conde	53	38%
	Santa Rita	52	37%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Tabela 5 - Municípios que apresentaram maior Índice de acordo com a região (2018)

MESORREGIÃO	CIDADE	PONTUAÇÃO ITGP-M	PORCENTAGEM ITGP-M
SERTÃO PARAIBANO	Patos	77	54%
	Paulista	73	52%
	Itaporanga	68	48%
	Pombal	65	46%
	Teixeira	64	45%
BORBOREMA	Sumé	72	51%
	Picuí	69	49%
	Boqueirão	66	47%
	Taperoá	65	46%
	Monteiro	63	45%
AGRESTE PARAIBANO	Campina Grande	91	63%
	Queimadas	72	51%
	Dona Inês	66	47%
	Lagoa Seca	65	46%
	Itabaiana	63	45%
MATA PARAIBANA	João Pessoa	99	69%
	Cabedelo	63	45%
	Juripiranga	64	45%
	Bayeux	62	44%
	Mamanguape	60	42%
Santa Rita	60	42%	

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Tabela 6 - Municípios que apresentaram menor Índice de acordo com a região (2017)

MESORREGIÃO	CIDADE	PONTUAÇÃO ITGP-M	PORCENTAGEM ITGP-M
SERTÃO PARAIBANO	Cachoeira dos Índios	12	8%
	Manaíra	14	10%
	Água Branca	17	12%
	Catolé do Rocha	21	15%
	Tavares	31	22%
BORBOREMA	São Vicente do Seridó	15	11%
	Juazeirinho	16	12%
	Serra Branca	24	17%
	Santa Luzia	45	32%
	Monteiro	63	45%
AGRESTE PARAIBANO	Aroeiras	18	13%
	Mogéiro	23	17%
	Bananeiras	28	20%
	Itatuba	28	20%
	Alagoinha	30	21%
MATA PARAIBANA	Jacaraú	15	11%
	Caaporã	40	28%
	Alhandra	41	29%
	Sapé	44	31%
	Pitimbu	44	31%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Tabela 7 - Municípios que apresentaram maior Índice de acordo com a região

MESORREGIÃO	CIDADE	PONTUAÇÃO ITGP-M	PORCENTAGEM ITGP-M
SERTÃO PARAIBANO	Cachoeira dos Índios	12	8%
	Catolé do Rocha	20	14%
	São João do Rio do Peixe	22	16%
	Manaíra	31	22%
	Sousa	32	23%
BORBOREMA	Juazeirinho	14	10%
	São Vicente do Seridó	21	15%
	Serra Branca	24	17%
	Boqueirão	37	26%
	Sumé	43	31%
AGRESTE PARAIBANO	Aroeiras	17	12%
	Fagundes	25	18%
	Itatuba	29	21%
	Alagoinha	32	23%
	Massaranduba	33	24%
MATA PARAIBANA	Jacaraú	15	11%
	Mari	35	25%
	Pitimbu	37	26%
	Lucena	40	28%
	Caaporã	43	31%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

4.1.1 Análise de acordo com as categorias do ITGP-M

Atendendo aos parâmetros do ITGP-M, pode-se atentar que dentre os 83 municípios analisados, João Pessoa e Patos foram os únicos que alcançaram a pontuação máxima na categoria C2 em 2017. No ano 2018, na mesma categoria, Campina Grande, Santa Luzia e Patos atingiram a pontuação máxima. As demais categorias não chegaram ao máximo, mesmo não chegando ao máximo, dentre os municípios que mais pontuaram por categoria, estão presentes todas as mesorregiões do estado.

Categorias do ITGP-M observadas na coleta dos dados (2017)

Categoria	Máximo Possível	Máximo Observado nos Portais	Municípios que obtiveram o maior índice na categoria
C1 - Informações gerais sobre os municípios, gestor municipal e vereadores	10	6	Araruna e Puxinanã
C2 - Legislação Municipal e Instrumentos de planejamento Municipal	11	11	João Pessoa e Patos
C3 - Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais	36	31	Campina Grande e Patos
C4 - Interação com os cidadãos e com a sociedade	19	17	João Pessoa
C5 - Análise do Portal do Município	7	6	Alagoa Grande, Alagoinha, Belém, Campina Grande, Dona Inês, Juripiranga, Pedras de Fogo e Tavares
C6 - Disponibilização aos cidadãos de informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão.	60	31	João Pessoa

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Categorias do ITGP-M observadas na coleta dos dados (2018)			
Categoria	Máximo Possível	Máximo Observado nos portais	Municípios que obtiveram o maior índice na categoria
C1 - Informações gerais sobre os municípios, gestor municipal e vereadores;	10	6	Araruna, Caaporã, Campina Grande, Lagoa Seca, Puxinanã e Santa Luzia
C2 - Legislação Municipal e Instrumentos de planejamento Municipal;	11	11	Patos, Campina Grande e Guarabira
C3 - Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais;	36	33	Água Branca
C4 - Interação com os cidadãos e com a sociedade;	19	16	João Pessoa
C5 - Análise do Portal do Município.	7	6	Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Belém, Campina Grande, Dona Inês, Juripiranga, Pedras de Fogo e Tavares
C6 - Disponibilização aos cidadãos de informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão.	60	37	João Pessoa

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Os municípios que mais pontuaram no índice de Transparência não foram os mesmos que se destacaram no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), bem como os municípios não permaneceram os mesmos de um ano para outro com relação ao ITGP-M, exceto João Pessoa, Campina Grande e Patos, que fazem parte dos mais desenvolvidos e com a maior pontuação no ITGP-M.

2017	Municípios destaque no ITGP-M	Pontuação ITGP-M	IDH	Faixas do IDH
	João Pessoa	99	0,763	Alto
	Campina Grande	91	0,720	Alto
	Patos	77	0,701	Alto
	Paulista	73	0,587	Baixo
	Sumé	72	0,627	Médio
	Queimadas	72	0,608	Médio
	Picuí	69	0,608	Médio
	Itaporanga	68	0,615	Médio
	Boqueirão	66	0,607	Médio
	Dona Inês	66	0,545	Baixo

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

2018	Municípios destaque no ITGP-M	Pontuação ITG-M	IDH	Faixas do IDH
	João Pessoa	96	0,763	Alto
	Campina Grande	87	0,720	Alto
	Patos	68	0,701	Alto
	Água Branca	64	0,572	Baixo
	Cajazeiras	63	0,679	Médio
	Queimadas	61	0,608	Médio
	Paulista	60	0,587	Baixo
	Itaporanga	58	0,615	Médio
	Picuí	58	0,608	Médio
	Lagoa Seca	57	0,627	Médio

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Municípios destaque no IDH	Pontuação ITGP-M 2017/2018	IDH	Faixas do IDH
João Pessoa	99/96	0,763	Alto
Cabedelo	63/56	0,748	Alto
Campina Grande	91/87	0,720	Alto
Patos	77/68	0,701	Alto
Santa Luzia	45/52	0,682	Médio
Cajazeiras	62/63	0,679	Médio
Guarabira	52/52	0,673	Médio
Sousa	33/32	0,668	Médio
Bayeux	62/49	0,649	Médio
Catolé do Rocha	21/20	0,640	Médio

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Nota: Faixas de desenvolvimento humano

Muito alto 0,800 - 1,000

Alto 0,700 - 0,799

Médio 0,600 - 0,699

Baixo 0,500 - 0,599

Muito Baixo 0,000 - 0,499 H

Nota-se que um município ter um alto (ou médio) Índice de Desenvolvimento Humano não quer dizer necessariamente que tem um alto Índice de Transparência. Apesar de ter municípios com os dois Índices altos, como João Pessoa, Campina Grande e Patos, há também municípios com o ITGP-M baixo e o IDH médio, como é o caso de Catolé do Rocha. O município de Paulista é outro exemplo o qual atingiu uma ótima pontuação no ITGP-M, porém tem o IDH baixo.

5 Conclusão

Neste estudo buscou-se analisar o nível de transparência das informações acerca da gestão pública, divulgadas nos portais eletrônicos dos municípios da Paraíba nos anos de 2017 e 2018, utilizando-se como base o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal, e quais variáveis dos municípios podem estar relacionadas com o nível de transparência observado, criando assim um *ranking* da porcentagem alcançada por cada município paraibano, verificando se existem evidências que a transparência desses municípios esteja relacionada a outras variáveis, tais como IDH, mesorregião, mandato do gestor e base política.

A amostra manuseada composta por 223 municípios, quando em conformidade com o art. 8º, §4º, da LAI, que determina “os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na *internet*”, passa a ser uma amostra de 90 municípios, sendo excluídos 7 municípios em decorrência de o portal estar fora da rede. Os 83 municípios apresentaram portais eletrônicos oficiais, o que possibilitou a realização da pesquisa, sendo este um dos objetivos específicos da pesquisa.

Dentre os resultados, o município com a maior pontuação, de acordo com o ITGP-M, foi João Pessoa com 99 pontos no ano de 2017 e 96 pontos no ano de 2018. O município que ficou mais próximo de João Pessoa, tanto no ano 2017 como 2018, foi Campina Grande com 91 pontos em 2017 e 87 em 2018. Os dois municípios com a maior pontuação são das mesorregiões Zona da Mata e Agreste, respectivamente.

De acordo o *ranking* de porcentagem alcançada por cada município em 2017, um município obteve o menor Índice, sendo este de 8% do total de 143 pontos; outro município alcançou o maior Índice de 69%; os demais obtiveram uma pontuação entre 10% e 63% dos 143 pontos. No *ranking* em 2018, o menor Índice obtido também foi 8% dos 143; e o maior 67% dos 143 pontos; os demais alcançaram entre 10% e 61% da pontuação máxima que é 143.

Conforme os resultados, conclui-se, também, que o Índice de Desenvolvimento Humano não está associado à transparência pública, pois os municípios que mais pontuaram no índice de Transparência não foram os mesmos que se destacaram no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), bem como os municípios não permaneceram os mesmos de um ano para outro com relação ao ITGP-M, exceto João Pessoa, Campina Grande e Patos, que fazem parte dos mais desenvolvidos com alto IDH e com a maior pontuação no ITGP-M. O partidatismo e a reeleição, os municípios de Juripiranga e São Vicente do Seridó fazem parte da base política do atual governador do Estado e os prefeitos estão no segundo mandato, porém possuem uma grande disparidade em suas pontuações no Índice de Transparência, sendo estas no ano de 2017, 64 pontos e 15 pontos, e no ano de 2018, 56 pontos e 21 pontos, respectivamente.

Pode-se observar que as práticas apresentadas na divulgação das contas públicas refletem algumas limitações na transparência governamental. Assim sendo, a transparência das contas públicas pode, portanto, ser aprimorada com informações mais claras e objetivas. Essas conclusões se limitam ao período analisado.

6 Referências

AKUTSU, Luiz; PINHO, José Antonio Gomes de. Sociedade da informação, *accountability*, e democracia delegada: investigação em portais de governo no Brasil. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, p. 723-745, set./out. 2002.

AMARAL, M. S. *Accountability*, Governo Local e Democracia: investigação em portais municipais do estado da Bahia. 134 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

ANGÉLICO, Fabiano. Lei de acesso à informação pública e seus possíveis desdobramentos à *accountability* democrática no Brasil. 133f. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas). Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012.

BALEEIRO, Aliomar. Uma introdução à ciência das finanças. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006. p. 411.

BELLVER, A.; KAUFMANN, D. *Transparenting transparency: initial empirics and policy applications*. The World Bank, 2005.

BEZERRA, Oliveira Rafael; BORGES, Loreci João; VALMORBIDA, Sandra Mara lesbik. Análise das Prestações de Contas na Internet da Universidade do Estado de Santa Catarina. *Revista Gual*, Florianopolis, v. 5, n. 1, pp. 66-82, jan. /fev. /mar. /abr. 2012.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 05 Nov. 2018

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 05 Nov. 2018.

_____. IBGE. **Censo Demográfico**, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 06 Nov. 2018.

CAMPOS, Ana Maria. *Accountability*: Quando podemos traduzi-la para o português? *Revista Administração Pública*, Rio de Janeiro, (24) 2, p. 30-50, fev./abr. 1990.

CANELA, Guilherme; NASCIMENTO, Solano. Acesso à informação e controle social das políticas públicas. Brasília, DF: Andi, 2009.

COSTA, Jailza Mendes da; CONFESSOR, Kliver L. Alves; TORRES, Fernando José Vieira; SANTOS, Josete Florencio dos. Um estudo do nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais das capitais brasileiras. *Inovação na Gestão Pública*. 10º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte, 2016.

CRUZ, Claudia Ferreira; SILVA, Lino Martins; SANTOS, Ruthberg. Contabilidade, Gestão e Governança. Brasília, v.12, n.3, p. 102-115, set/dez 2009.

_____. Responsabilidade na Gestão Fiscal: um estudo em grandes municípios com base nos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal no período de 2010-2013. São Paulo, 2015, 301 p.

CRUZ, Cláudia Ferreira; FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa; SILVA, Lino Martins da; MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. *RAP- Rio de Janeiro*, 46(1):153-76, jan./fev. 2012.

FURTADO, J. R. Caldas. Elementos de direito financeiro. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 44.

FRANCO, Luciane Maria Gonçalves et al. EnANPAD, Rio de Janeiro/RJ, 2012.

GOMES FILHO, A.B. O desafio de implementar uma gestão pública transparente. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, X, Santiago, 2005. *Anais...* Clad, 2005.

HOCH, Patrícia Adriani; RIGUI, Lucas Martins; SILVA, Rosane Leal da. Desafios à concretização da transparência ativa na internet, à luz da lei de acesso à informação pública: análise dos portais dos Tribunais Regionais Federais. *REDESG / Direitos Emergentes na Sociedade Global. Universidade Federal de Santa Maria*, v. 1, n. 2, p. 257-286, jul.dez. / 2012.

PINHO, José Antônio Gomes de. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. Rio de Janeiro: *Revista de Administração Pública*, v. 42, n. 3, mai/jun. 2008.

PRADO, Otavio. Governo eletrônico e transparência: a publicização das contas públicas das capitais brasileiras. 2004. Dissertação (Mestrado) — Eaesp/FGV, São Paulo, 2004.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2003. p. 81-82.

SOUSA, Rossana Guerra de; WRIGHT, Gabriel Aragão; PAULO, Edilson; MONTE, Paulo Aguiar do. A JANELA QUE SE ABRE: UM ESTUDO EMPÍRICO DOS DETERMINANTES DA TRANSPARÊNCIA ATIVA NOS GOVERNOS DOS ESTADOS BRASILEIROS. *Revista Ambiente Contábil. Universidade Federal do Rio Grande do Norte*, v. 7, n. 1, jan. /jun. 2015.

TRISTÃO, Gilberto. Transparência na administração pública. VII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Lisboa, Portugal, 8-11, oct. 2002.

VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração*. São Paulo: Editora Atlas S.A.-1998.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho; RICCIO, Edson Luiz. Transparência: reposicionando o debate. *Revista Contemporânea de Contabilidade. UFSC, Florianópolis*, v. 12, n. 25, p. 137-158, jan. /abr. 2015.